## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

RUA CORONEL ALBINO, № 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE TELEFONE: (18) 3223-1116

## **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO - CIOP**

- 1- CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) original.
- 2- 02 fotos 3x4 (colorida e recente).
- 3- (2) CPF, (2) RG E TÍTULO DE ELEITOR Com comprovante ou declaração de votação ( cópia simples ).
- 4- RESERVISTA (homem ) (cópia simples).
- 5- CARTÃO DO PIS OU CARTÃO CIDADÃO (cópia simples.)
- 6- CERTIDÃO DE CASAMENTO/NASCIMENTO (cópia simples).
- 7- EXAME MÉDICO ADMISSIONAL (original).

Consultório: Dr. Thiago Carreira – Endereço; Rua Florianópolis, nº 147 Jd Paulista Telefone para agendamento (18) 3221-8702 (retire a guia no CIOP para realização da consulta).

- 8- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
- 9- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (cópia simples).
- 10- CARTÃO DE VACINAÇÃO FILHOS MENORES DE <u>05 ANOS</u> (cópia simples)
- 11- ATESTADO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS (ORIGINAL).
- 12- (2) CÓPIAS DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO ( LUZ OU TELEFONE)
- 13- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO (cópia simples)
- 14- CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO (cópia simples)
- 15- № DA CONTA <u>BRADESCO</u>(agência 036-1 calçadão P.Prudente) OBRIGATORIEDADE DE <u>CONTA</u> <u>SALÁRIO</u>(para abertura após autorização do CIOP).

## 16- DECLARAÇÕES

- a- Se tiver contrato com outra empresa apresentar a declaração de recolhimento efetuado em outra empresa contendo o valor já recolhido.
- b- NÃO TER

Sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

Não receber proventos de aposentadoria, de acordo com o artigo 37, parágrafo 10, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1988 e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos;

- 17- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 18- DECLARAÇÃO DO VALE TRANSPORTE.

Obs: A falta de qualquer documento relacionado acima é impeditiva para a contratação e posterior registro em carteira.

MARIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS-CIOP